LEI Nº 6.325, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADA EM 15/12/23
NO JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA
ED. 1821, PÁG. 04

"Denomina as vias públicas do Loteamento Jardins de Nápoli."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Residencial Jardins de Nápoli:

§1º - Ruas 1, 3 e 4: Claudete Iara Salgado Bovo.

§2º - Rua 2: Izabel Carbonari Botero Salgado, mais conhecida por Tica.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por contas de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de Dezembro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO